

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE CUIABÁ - JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL

EDITAL DE AVISO AOS CREDORES DO RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E APRESENTAÇÃO DA LISTA DE CREDORES PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL

AUTOS N.º 12268-24.2016.811.0041 - Código 1104288 - ESPÉCIE: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - PARTE REQUERENTE: LARC CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ADMINISTRADOR JUDICIAL: BRUNO CARVALHO DE SOUZA, advogado, OAB/MT nº 19.198, endereço profissional sito à Rua W, nº 318, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá/MT. Fone: (65) 3025-3096/ (65) 99985-9340. E-mail: brunocarvalhosouza11@gmail.com. ADVOGADAS DA REQUERENTE: Thais Sversut Acosta, OAB/MT nº 9.634; Renata Scozziero de Arruda Silva, OAB/MT nº 11.990. INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS. FINALIDADE: Proceder a INTIMAÇÃO do Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público acerca do recebimento do plano de recuperação apresentado pela recuperanda, bem como da relação de credores apresentada pelo administrador judicial a fim de que, querendo, manifestem objeção no prazo de 30 (trinta) dias, contados na forma do parágrafo único do art. 53 da lei regente (11.101/2005) e de 10 (dez) dias para que apresentem ao juiz impugnação contra relação de credores apresentada pelo administrador. O presente Edital será publicado e afixado no lugar de costume, para conhecimento de terceiros interessados e para que no futuro não venham alegar ignorância. LISTA DE CREDORES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL (Número do crédito, Nome do Credor, Classificação e Valor): GARANTIA REAL: 1) BANCO DO BRASIL S.A. R\$ 315.000,00; QUIROGRAFÁRIOS: 1) ACLESLANE ALVES SANTOS LIMA R\$ 710,00; 2) ALLIANZ SEGUROS S/A R\$ 29.996,20; 3) APARECIDO MARQUES VIANA R\$ 128.358,27; 4) APOIO MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO S/S LTDA, R\$ 2.467,23; 5) BANCO DO BRASIL S.A., R\$ 249.441,35; 6) BANCO DO BRASIL SA - FINAME, R\$ 179.183,00; 7) BANCO VOLKSWAGEN S.A. - FINAME, R\$ 182.262,62; 8) BANCO VOLVO S.A., R\$ 191.480,96; 9) BARRAFORTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, R\$ 2.845,00; 10) BAZILEU TOLENTINO DE NOVAES NETO - ME, R\$ 1.158,50; 11) BUSINESS PRIME HOTEL, R\$ 468,00; 12) C O FERRAMENTAS EQUIP DE SEG E ASSIST TE, R\$ 200,00; 13) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, R\$ 467.567,00; 14) CERAMICA RAMOS, R\$ 35.000,00; 15) CINCO COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA., R\$ 40.000,00; 16) CONCORDE COMERCIO DE PETROLEO LTDA., R\$ 5.743,99; 17) CONSTRUTORA E LOCADORA DUARTE EIRELI - EPP, R\$ 16.193,00; 18) COOPERATIVA DE TRANSPORTADORES DE NOVA MUTUM, R\$ 3.004,80; 19) CURINGA DIST. DE COMB. E DERIVADOS LTDA., R\$ 81.870,69; 20) DERSON JAIME RODRIGUES DOS SANTOS, R\$ 14.790,00; 21) DURO PVC LTDA., R\$ 42.000,00; 22) E R DA CUNHA - ME, R\$ 7.875,00; 23) EWERTON SOUZA FERREIRA ME, R\$ 15.000,00; 24) GOLDEM GESTAO DE NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - ME, R\$ 12.775,00; 25) GRAZIELLA ANDRADE BENEDETI NASCIMENTO, R\$ 1.500,00; 26) GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA - CUIABÁ, R\$ 60.303,04; 27) GTECH COMERCIO MATERIAIS DE INFORMATICA ME, R\$ 688,00; 28) HIDROSOLO COMERCIO E DISTRIBUIDORA, R\$ 9.681,75; 29) HOTEIS PIRATININGA LTDA EPP, R\$ 472,70; 30) IMSEL COMERCIO E SERVICO LTDA - ME, R\$ 12.854,56; 31) INDMIX IND. E COM DE PRE MISTURAS LTDA., R\$ 3.033,64; 32) INSTITUTO DE CERTIFICACAO QUALIDADE BRASIL, R\$ 4.520,00; 33) ISAIAS MARIANO DA SILVA -CHAVEIRO - ME, R\$ 6.000,00; 34) ISO-METRO COMERCIAL LTDA., R\$ 114,45; 35) IZAIAS ROBERTO DE LIMA SOM - ME, R\$ 17.172,00; 36) J G A DE OLIVEIRA - ME, R\$ 340,88; 37) JOSE DIVINO FRANCO, R\$ 1.102,00; 38) JOSE SHOTIN SAKUGAWA - ME, R\$ 280,00; 39) JOSE UNDELINO FERNANDES DE BRITO, R\$ 33.880,00; 40) KELLY HIDROMETALURGICA LTDA, R\$ 9.092,72; 41) KVG - DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA - ME, R\$ 1.283,41; 42) L A S INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, R\$ 6.970,70; 43) L FERREIRA DE SOUZA ME, R\$ 31.262,00; 44) L L FERNANDES COMERCIO DE ARGAMASSAS EIRELI - ME, R\$ 10.050,00; 45) L M DE LIMA - ME, R\$ 2.540,00; 46) L.PIMMEL DE AMORIM - ME, R\$ 6.931,00; 47) LABORSEG SEGURANCA E MEIO AMBIENTE DO TRABALHO LTDA, R\$ 5.440,00; 48) LEANDRO SEBASTIAO RIBEIRO-ME, R\$ 2.150,00; 49) LUZIA PEREIRA DOS SANTOS ME, R\$ 170,00; 50) MAKINAS COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA - ME, R\$ 575,00; 51) MAURICIO MARTINS ARANTES - ME, R\$ 593,20; 52) MECANICA NOVA BARRA DIESEL LTDA, R\$ 1.510,00; 53) METALURGICA RAMASSOL IMPERIAL LTDA, R\$ 77.862,00; 54) MINERAÇÃO ITAIPU IND. COM. LTDA, R\$ 15.440,32; 55) MINERADORA DO VALLE LTDA - ME, R\$ 8.361,38; 56) MUDAR COM. DE MAT. DE CONST. FERMTS. E EPIS LTDA - EPP, R\$ 9.805,39; 57) NBR LOG TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME, R\$ 7.145,44; 58) NILSON DAMIAO SALDANHA - M, R\$ 1.018,17; 59) OLIVEIRA COM E PREST DE SERVIÇOS LTDA - ME, R\$ 210,00; 60) PAIVA PEREIRA & CIA LTDA - EPP, R\$ 1.096,50; 61) PANTANAL INDUSTRIA DE PISOS DRENANTES LTDA, R\$ 750,00; 62) PAPELARIA DUNORTE LTDA, R\$ 1.110,00; 63) PARAISO DAS TINTAS COMERCIAL LTDA - EPP, R\$ 87.689,50; 64) PAULO CESAR DE BARROS ME, R\$ 7.009,50; 65) PIZZATTO MATERIAIS ELETRICOS LTDA, R\$ 16.204,74; 66) PREMOLDAR IND E COM ART CONCRETO LTDA, R\$ 1.305,80; 67) PRIMAVERA MAQUINAS E IMP. AGRICOLA LTDA, R\$ 378,00; 68) PRO SOL IND COM PRODS ENERG SOLAR LTDA, R\$ 274.543,95; 69) REFORMADORA DE PNEUS NACIONAL LTDA EPP, R\$ 8.594,00; 70) ROMILDO RODRIGUES ROSA, R\$ 400,00; 71) ROSILENE DE FATIMA DA SILVA E CIA, R\$ 195.517,50; 72) RUBENS INOCENCIO FILHO - ME, R\$ 11.226,50; 73) SHIMIDEL & ASSOCIADOS - Advocacia, R\$ 50.013,96; 74) SCHUMACHER COM. E EXTRACAO DE AREIA E SEIXOS LTDA, R\$ 24.222,00; 75) SCHUMACHER TRANSPORTES LTDA - ME, R\$ 8.300,00; 76) SENA RECUPERAÇÃO DE PNEUS LTDA, R\$ 289,52; 77) SILVEIRA E CUBITZA ADVOGADOS ASSOCIADOS, R\$ 19.667,87; 78) SKALA PALACE HOTEL LTDA, R\$ 130,00; 79) SOLANGE MARIA DA COSTA CUNHA - ME, R\$ 17.680,00; 80) SOUZA DANTAS MINERACAO E EXTRACAO G10 LTDA. - ME R\$ 41.535,00; 81) SOUZA E DOMINGOS LTDA - ME, R\$ 420,00; 82) SPEEDY TRANSPORTES LTDA ME, R\$ 380,00; 83) SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS, R\$ 5.838,91; 84) TANIA MARIA

TREVISAN, R\$ 332.662,45; 85) TECXAM COM. L. DE MOVEIS MAQUINAS E EQUIP. LTDA, R\$ 2.100,00; 86) TERRA VERDE AGRICOLA LTDA - ME, R\$ 4.800,00; 87) TOMCZAK & CIA LTDA - ME, R\$ 2.711,17; 88) V. B. VENDRAMIN EIRELI - EPP, R\$ 7.037,92; 89) VEDANA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - ME, R\$ 140,00; 90) VERA LUCIA DE ALMEIDA - ME, R\$ 11.450,00; 91) VIAÇÃO XAVANTE LTDA, R\$ 8.057,05; 92) TOP VISION SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA, R\$ 1.186,27; 93) VOTORANTIM CIMENTOS S.A, R\$ 48.568,80; 94) W JUNIOR TRANSPORTES EIRELI - ME, R\$ 1.068,39; 95) W. DA SILVEIRA E CIA LTDA-ME, R\$ 139,20; 96) ZAQUEU ANTONIO RODRIGUES, R\$ 4.645,00; 97) ZEITOUN & ZEITOUN LTDA - ME, R\$ 332.735,33. TRABALHISTAS: 1) ADEMIR OLIVEIRA DA CRUZ, R\$ 1.140,00; 2) ADENILSON DA SILVA NERIZ, R\$ 1.114,00; 3) AFONSO RODRIGUES DOS SANTOS, R\$ 2.749,49; 4) ALDO GIUSTI, R\$ 6.465,08; 5) AMANDA PAPINI, R\$ 2.138,16; 6) AMILTON PEDROSO DA SILVA, R\$ 4.164,57; 7) ANGELO LUIZ NOVAES, R\$ 10.105,56; 8) ANNDRE LUIZ DE SOUZA LOPES, R\$ 5.637,54; 9) ANTONIO ALVES MENDONÇA, R\$ 5.533,80; 10) ANTONIO CLAUDIO DE SOUSA AGUIAR, R\$ 3.665,37; 11) ANTONIO DOS SANTOS, R\$ 1.189,00; 12) ANTONIO FRANCO BARBOSA NETO, R\$ 2.433,27; 13) ANTONIO MACHADO MAGALHAES, R\$ 1.030,00; 14) APARECIDO GELSO ARRUDA MAGALHAES, R\$ 4.232,98; 15) ARICLENES COSTA FERREIRA, R\$ 6.194,88; 16) BOLIVAR DANIEL EICOFF, R\$ 9.628,53; 17) CARMINDO DE ARRUDA, R\$ 9.393,35; 18) CELSON ANTONIO DOS SANTOS, R\$ 6.585,24; 19) CHARLES ALVES OLIVEIRA, R\$ 2.413,00; 20) CIZINO CORDEIRO, R\$ 6.948,07; 21) CLECIR SILVA RIBEIRO, R\$ 5.559,31; 22) CLESIO BALBINO MIRANDA, R\$ 3.258,78; 23) CRISTIANO MOREIRA DA SILVA, R\$ 10.490,71; 24) DANIEL SANTIN VEDOVATTO, R\$ 8.521,17; 25) DOMINGOS TRINDADE BRITO, R\$ 10.926,61; 26) DOACY DE ARRUDA BRANDÃO DOS REIS, R\$ 400,00; 27) EDILSON SOUZA PORTELA, R\$ 5.522,63; 28) EDIMAR MOREIRA DE OLIVEIRA, R\$ 10.913,72; 29) EDMILSON DA SILVA, R\$ 6.361,25; 30) EDENILSON DA SILVA MONTEIRO, R\$ 5.410,38; 31) ELISMAR SOUSA DE OLIVEIRA, R\$ 3.372,75; 32) EDVAN JUNIO FERNANDES, R\$ 9.485,36; 33) ELTON MARQUES DA SILVA, R\$ 4.112,16; 34) FABIO JUNIOR PEREIRA DOS SANTOS, R\$ 8.331,45; 35) ELIZEU DA SILVA CAMPOS, R\$ 385,00; 36) FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS OLIVEIRA, R\$ 736,00; 37) GILMAR ALVES DA SILVA, R\$ 6.542,54; 38) GRACIRLENE PEREIRA QUEIROS, R\$ 3.621,75; 39) FRANCISCO HELIO DA SILVA, R\$ 518,00; 40) ISRAEL GOMES DA SILVA, R\$ 5.860,78; 41) GREICE KELLE MAGALHAES FIGUEIREDO, R\$ 2.708,22; 42) JESULIO BISPO DOS SANTOS, R\$ 8.095,17; 43) JOAO BATISTA XAVIER, R\$ 5.915,03; 44) JESSICA MARIA MAGALHAES MORENO, R\$ 3.831,26; 45) JOSE ADRIANO DA SILVA, R\$ 998,00; 46) JOSE BATISTA CORREA FERRER NETO, R\$ 5.826,00; 47) JOSE CARLOS DA COSTA, R\$ 898,00; 48) JOSE DA COSTA BARROS, R\$ 6.787,54; 49) JOSE FERREIRA DA COSTA, R\$ 7.140,40; 50) JOSE PEREIRA, R\$ 3.653,22; 51) KAIO HENRIQUE RODRIGUES GOMES, R\$ 4.251,04; 52) KLEICIMAR ANTONIO DE CARVALHO, R\$ 5.524,57; 53) JOSE DIAS DA SILVA FILHO, R\$ 5.339,98; 54) LEANDRO DO NASCIMENTO RIBEIRO, R\$ 3.360,22; 55) LINDAURO NOGUEIRA DE JESUS, R\$ 6.194,88; 56) LUANA NERES COSTA, R\$ 5.735,88; 57) LUCAS RHAYONE MOREIRA BRUM, R\$ 7.025,51; 58) LUDIMILLA NERES COSTA, R\$ 4.137,75; 59) LUIS FLAVIO BARROS DA SILVA, R\$ 712,00; 60) LUIZ DO CARMO ARAUJO FILHO, R\$ 2.000,00; 61) MAGNO DA SILVA SANTOS, R\$ 3.851,70; 62) MOACIR DA SILVA PEREIRA, R\$ 385,00; 63) MOACIR PEREIRA DA SILVA, R\$ 1.293,00; 64) NELMA CRISTINA MAGALHAES SILVA, R\$ 4.123,96; 65) NIVALDO DE SOUZA FERREIRA FILHO, R\$ 9.569,01; 66) PAULO SERGIO GOMES, R\$ 8.377,17; 67) RENATA CRISTINA NOGUEIRA LOPES, R\$ 12.000,00; 68) RIVAKLEITON ANTONIO DE CARVALHO, R\$ 5.405,24; 69) RONDINELY ARRUDA DOS REIS, R\$ 6.400,00; 70) THAYSA DA SILVA FRANCISCO, R\$ 6.709,03; 71) VALDECIRIO DA SILVA SOUZA, R\$ 4.661,00; 72) VICENTE TOMAS FILHO, R\$ 1.189,00; 73) WANDERLEY RODRIGUES DE SOUSA, R\$ 1.074,00; 74) WELLINTON BARBOSA SILVA, R\$ 3.604,20; 75) ZACARIAS DOS SANTOS DE JESUS, R\$ 385,00. DECISÃO: "Visto. (...). Deverá, contudo, a recuperanda cumprir as exigências técnicas apontadas pela Caixa Econômica Federal no prazo estipulado no contrato. Expeça o Sr. Gestor Judiciário o ofício necessário para cumprimento da presente decisão. II - Finalmente, verifico que a recuperanda já apresentou o Plano de Recuperação Judicial e o Administrador Judicial também apresentou a relação de credores, já tendo, inclusive encaminhado a lista por e-mail para a Secretaria da Vara como se infere à fl. 700. Assim, RECEBO O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Expeça-se Edital contendo o aviso de recebimento do plano de recuperação judicial (art. 53, parágrafo único) e a relação de credores do Administrador Judicial (art. 7º, §2º), atendendo assim ao princípio da economia processual e consequentemente onerando menos a recuperanda. Consigne-se no referido Edital que os credores têm o PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS para manifestarem eventual OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (art. 55, parágrafo único), contados da publicação do Edital; bem como que o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, apresentem IMPUGNAÇÃO contra a relação de credores do Administrador Judicial, no PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, nos termos do art. 8º, da Lei 11.101/05. Após, INTIME-SE A RECUPERANDA para que, providencie a publicação do edital citado no item anterior, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob de caracterização de desídia. Expeça-se o necessário. Intimem-se. Cumpra-se." ADVERTÊNCIAS: Ficam intimados os credores e terceiros interessados do prazo previsto no artigo 8º da Lei 11.101/2005 (10 dias) para, querendo, apresentar impugnação à lista do administrador judicial (art. 7º, § 2º Lei 11.101/2005), e ainda, apresentar objeção ao plano de recuperação apresentado pela devedora, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos dos artigos 53 e 55 desta Lei. Ficam também intimados os credores e terceiros de que os documentos da recuperanda podem ser consultados junto ao administrador judicial nomeado pelo Juízo, Dr. Bruno Carvalho de Souza, advogado, OAB/MT 19.198, com endereço profissional sito à Rua W, 318, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá/MT, telefone: (65) 3025-3096/ (65) 99985-9340, e-mail: brunocarvalhosouza11@gmail.com. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Lucas Vanni Holpert, digitei. Cuiabá - MT, 15 de agosto de 2016.

MARCOS GRANADO MARTINS - GESTOR JUDICIÁRIO

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: bb54278b

Consulte a autenticidade do código acima em https://omat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar

